

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 170/95 - DE 13 DE JUNHO DE 1.995.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a adquirir terreno para desobstrução da Rua 11 que liga o Setor Bosque da Saúde com a Vila São José, na forma que especifica e dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o Superior e Predominante interesse Público, fulcrada nas disposições contidas na letra "b" do art.17, da Lei Federal nº 8666/93, de 21/06/93, e modificações posteriores, especialmente as decorrentes da Lei nº 8883/94, de 08/06/94, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

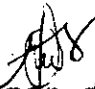
Art. 1º - Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a adquirir uma área de terreno, sendo o lote nº 02, da quadra 16, do loteamento denominado "Vila São José" nesta cidade, com área de 520,00 m²(quinhentos e vinte metros quadrados), pertencente a terceiros, cuja a finalidade é desobstruir a "rua 11", que liga os Setores "Bosque da Saúde" e "Vila São José".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a nomear uma Comissão Especial, para proceder a Avaliação exigida da área de terreno, para que se efetive a aquisição.

Art. 3º - Para fazer face as despesas do art. anterior, serão utilizadas os saldos orçamentários existentes na seguinte Dotação Orçamentária: 10.60.025.1.041-4.1.1.0

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, em São Miguel do Araguaia, aos 13(treze) dias do mês de Junho de 1.995.


Euler César de Freitas
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDAO

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia da Lei nº 170/95, de 13 de Junho de 1.995, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

São Miguel do Araguaia-Go., 13 de Junho de 1.995.

Nilma Moreira Tolentino
-Sec. da Administração-